



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 1.598/1992, alterada pela Lei Municipal nº 2.253/2008

### EDITAL nº 001/2022 – CMDCA

**“Convoca Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Biênio 2022/2024.”**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de **CATIGUÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.598/1992, alterada pela Lei nº 2.253/2008, **neste ato representado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Claudemir José Grava, amparado no parágrafo 2º do artigo 6º da citada Lei que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, em caráter excepcional, tendo em vista que o mandato do biênio anterior se encerrou em 28/09/2022, sem que fosse promovida a necessária transição pela via democrática,** torna público o presente edital com vistas a convocação dos representantes de entidades não governamentais dos seguimentos de Sindicatos, Entidades Sociais de Atendimento a Crianças e Adolescentes, Organizações Profissionais interessados, Entidades Representativas do Pensamento Científico, Religioso, Filosófico e outros nessa linha, todas no âmbito do município de Catiguá, para participarem da eleição de escolha dos novos conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de novembro de 2022 a novembro de 2024 observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1 - A eleição dos representantes de entidades não-governamentais que integrarão o Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Biênio 2022/2024, ocorrerá no dia 07 de novembro de 2022, das 10h às 12h, no Paço Municipal, Gabinete do Prefeito, na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo.**



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**1.2** - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 03 (três) vagas para as entidades da Sociedade Civil;

**1.3** - O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

**1.4** - O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Catiguá, no Diário Oficial do Município, bem como fixado no Conselho Tutelar e no mural da Prefeitura Municipal de Catiguá.

**1.5** - Os representantes das entidades não governamental ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

## **2 - DAS VAGAS DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

**2.1** - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes de entidades não-governamentais dos seguimentos de Sindicatos, do Comércio e da Indústria, Entidades Sociais de Atendimento a Crianças e Adolescentes, Organizações Profissionais interessadas, Entidades Representativas do Pensamento Científico, Religioso, Filosófico e outros nessa linha, que tenham entre seus objetivos estatutários:

**a)** o atendimento social à criança, ao adolescente, seus respectivos pais ou responsáveis;

**b)** defesa dos direitos da criança e do adolescente;

**c)** defesa da melhoria de condições de vida da população ou atuação em setores sociais estratégicos da economia e do comércio local, cuja incidência político-social propicie o fortalecimento, direto ou indireto, do posicionamento do setor na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

**2.2** - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**2.3** - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que as demais instituições a que se refere o item 2.1 poderão concorrer, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I. estar legalmente constituída e em regular funcionamento;
- II. estar prestando assistência em caráter continuado e atuando na defesa da população infanto-juvenil do Município ou vinculado a setores sociais estratégicos da economia e comércio local, cuja incidência político-social propicie o fortalecimento do posicionamento do setor na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

**2.4** – As entidades não poderão indicar representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de representação e ou direção em organização da sociedade civil (Art.11 da Resolução de nº 105 de 15 de junho de 2005 do CONANDA).

## **3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

**3.1** - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia da Registro no CMDCA;
- c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- d) Formulário de Inscrição, **Anexo I** do presente Edital;
- e) Cópia simples da carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço, telefone, e-mail e certidão de antecedentes criminais e cíveis extraídas perante a Justiça Estadual e Federal dos indicados a representar a entidade face ao CMDCA.

**3.2** - As inscrições serão feitas no Órgão Gestor, na Avenida José Zancaner, nº 449, São Sebastiao, na cidade de Catiguá, no período de **21/10/2022 a 28/10/2022**, no horário de **09h às 10h e das 13h às 16h** - As demais instituições mencionadas no item 2.1 não registradas no CMDCA, poderão se inscrever desde que estejam legalmente constituídas e em regular funcionamento, devendo as mesmas apresentarem as documentações exigidas no item 3.1 acrescidos do Relatório de Atividades inerentes a execução dos Projetos Sociais voltados a criança e adolescentes.



## 4 - DAS ELEIÇÕES:

**4.1** - A assembleia de escolha das entidades e movimentos da sociedade civil será presidida por um membro não-governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação e indicação do órgão; para auxiliar nos trabalhos, serão escolhidos, dentre os participantes da assembleia, um secretário e dois fiscais escrutinadores;

**4.2** - A assembleia de escolha iniciará com o credenciamento às **08h** e será encerrada às **09h** ou após a apuração.

**4.3** - Caberá ao secretário registrar, no Livro de Ata da Assembleia, os trabalhos realizados, colhendo a assinatura dos presentes;

**4.4** - A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

**4.5** - O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á por escrutínio secreto, podendo cada uma das entidades habilitadas indicar 03 (três) representantes, que poderão votar cada um deles, em no máximo 02 (duas) entidades que se apresentarem como candidatas.

**4.6** - As entidades eleitas, que não indicarem o nome de seus representantes na fase de inscrição, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, contados da publicação oficial do resultado do processo de escolha;

**4.7** - Terão assento no CMDCA os representantes da Sociedade Civil que obtiverem maior número de votos.

**4.8** - As entidades suplentes, representantes da sociedade civil, assumirão automaticamente a vaga quando as entidades titulares se afastarem definitivamente do mandato, por renúncia, extinção ou qualquer outro motivo, mediante convocação do Presidente do Conselho.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## 5 - DOS REQUISITOS PARA SER CONSELHEIRO DE DIREITOS:

**5.1** - São requisitos para ser Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a)** possuir reconhecida idoneidade moral;
- b)** possuir capacidade civil plena, alcançada pela maioria civil ou emancipação, nos termos do novo código civil;
- c)** residir no Município;
- d)** estar em gozo de seus direitos políticos;
- e)** ser alfabetizado.

## 6 - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA:

<b>18/10/2022 a 20/10/2022</b>	Divulgação do Edital de Convocação das Entidades.
<b>21/10/2022 a 28/10/2022</b>	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil.
<b>03/11/2022</b>	Divulgação da lista de inscritos para o processo eleitoral.
<b>07/11/2022</b>	Eleição para escolha de representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
<b>07/11/2022</b>	Divulgação do Resultado do Processo de Escolha.
<b>08/11/2022</b>	Posse dos Conselheiros.

**Catiguá, 17 de outubro de 2022**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
**Prefeito Municipal**





# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## ANEXO I

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº \_\_\_\_\_/2022 – CMDCA

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

##### I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

ENTIDADE \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

PERÍODO DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

##### II - CATEGORIA REPRESENTATIVA:

( ) Representante de entidades de atendimento social a criança, ao adolescente seus respectivos pais ou responsáveis;

( ) Representante de entidades de defesa dos direitos da criança;

( ) Defesa da melhoria de condições de vida da população ou atuação em setores sociais estratégicos da economia e do comércio local, cuja incidência político-social propicie o fortalecimento, direto ou indireto, do posicionamento do setor na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

##### III – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMDCA:

NOME DO TITULAR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

NOME DO SUPLENTE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### **OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS:**

- Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- Cópia da Inscrição no CMDCA (no caso de representantes de entidades de assistência social);
- Cópia da ata da última reunião;
- Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- Cópia simples da carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço, telefone, e-mail e certidão de antecedentes criminais e cíveis extraídas perante a Justiça Estadual e Federal dos indicados a representar a entidade face ao CMDCA.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



CATIGUÁ, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Responsável Legal pela Entidade

---

Gestora